PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, neste ato representada pelo Sr. Rafael José Stabile, diretor, portador do RG nº 4246237-1 SSP/SC e CPF/MF nº 044.530.489-80, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 057/2025, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA WEB EM AMBIENTE SEGURO, DESTINADA À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL E/OU POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO VIA ASSINATURA GOV.BR, COM ACESSO POR USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, ABRANGENDO ATÉ 110 (CENTO E DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS,** com características contidas no Processo Licitatório nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 057/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto nos arts. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21;

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **19/10/2026**, fundamentado na cláusula quinta do contrato original.

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigerá até 18/10/2027, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário sofrerão reajuste de correspondente ao índice IPCA (IBGE), acumulado no período de 12 meses, tendo por valor mensal corrigido: R$ 4.585,68 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e valor anual corrigido R$ 55.028,16 (cinquenta e cinco mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado na cláusula quinta do contrato nº 057/2025 e arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato estabelece vigência de 1 (um) ano e admite sua prorrogação até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.06 – Locação de Software

Ficha da despesa: 010 e 040

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização de que se trata esta cláusula deverá ser executada na forma e condições estabelecidas nas **Portarias de n. 105 e 106, de 27 de abril de 2026**.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelo fiscal indicado pelo setor requisitante e formalmente designado pela Direção Executiva, mediante ato próprio de designação, com a devida identificação no contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza da contratação.

6.3. Para adequada segregação de funções e melhor acompanhamento da execução contratual, foi designado o seguinte servidor como fiscal do contrato nº 057/2025:

• Luiz Ricardo Begosso - Coordenador

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente e aplicável.

6.5. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus usuários, em conformidade normativa da NLLC nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. A gestão do Contrato será exercida pelo servidor *Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias*, designado Gestor de Contratos da FEMA por meio da Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026.

7.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas na Portaria de condução processos de contratação Pública da FEMA nº 105, de 27 de abril de 2026, e nas demais normas internas aplicáveis.

7.3. O Gestor de Contratos atuará de forma articulada com o Fiscal do Contrato, coordenando e orientando as atividades relacionadas à gestão contratual, sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade de fiscalização, observadas

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/

as competências e atribuições estabelecidas nas normas aplicáveis.

7.4. O Gestor de Contratos poderá gerir mais de um instrumento contratual, observadas as disposições constantes das normas internas da FEMA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 19 de outubro de 2026.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE

1DOC TECNOLOGIA S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG n°: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP

Assinado por 2 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A., CNPJ n° 19.625.833/0001-76. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA WEB EM AMBIENTE SEGURO, DESTINADA À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL E/OU POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO VIA ASSINATURA GOV.BR, COM ACESSO POR USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, ABRANGENDO ATÉ 110 (CENTO E DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.** Valor anual: R$ 55.028,16. Valor mensal: R$ 4.585,68. Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 19 de outubro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 057/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA WEB EM AMBIENTE SEGURO, DESTINADA À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ATENDIMENTO AO CIDADÃO, GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL E/OU POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO VIA ASSINATURA GOV.BR, COM ACESSO POR USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, ABRANGENDO ATÉ 110 (CENTO E DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 19 de outubro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, n° 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE**:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, n° 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Rafael José Stabile

Cargo: Diretor

RG nº 4246237-1 SSP/SC e CPF nº 044.530.489-80.

Endereço residencial completo: Av. das Lagostas, 780, apto 108, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-350

E-mail institucional: stabile@softplan.com.br

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E161-6256-4B5E-4B22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 19/10/2026 14:17:23 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 19/10/2026 14:37:12 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/E161-6256-4B5E-4B22

Assinado por 1 pessoa: BUSCA TAV CONSULTORIA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/ código 0284-9097-1600-8839 e informe o código 0284-9097-1600-8839

Assinado digitalmente por RAFAEL JOSE STABILE (CPF: 044.530.489-80)
Papel: Parte
Data: 19/10/2026 16:47:01 -03:00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0894-9D99-16C0-8B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL JOSE STABILE (CPF 044.XXX.XXX-80) em 19/10/2026 16:47:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/0894-9D99-16C0-8B89

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/27FA-4167-0E0B-ADD9 e informe o código 27FA-4167-0E0B-ADD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27FA-4167-0E0B-ADD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 19/10/2026 17:45:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/27FA-4167-0E0B-ADD9